

Estudo Técnico Preliminar 001/2024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta dos devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

Contratação de profissionais habilitados para trabalhar em oficinas sociais com métodos e práticas de aulas teóricas individuais e coletivas com preparação e apresentação em eventos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALINE MARA ENGEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a contratação de serviço de profissionais habilitados para atuação em oficinas do programa social SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Flor do Sertão.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta ao banco de preço e de orçamentos com profissionais das respectivas áreas.

6. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de profissionais especializados para atuação no programa social, visando atender crianças e adolescentes do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimentos do município de Flor do Sertão. A solução das oficinas visa proporcionar o desenvolvimento artístico, cultural e social dos participantes, através de encontros semanais. Alguns dos objetivos específicos devem incluir:

Maestro:

- Desenvolver as habilidades musicais dos participantes, através do ensino de técnicas de execução de instrumentos musicais.
- Promover a apreciação musical e o conhecimento sobre diferentes estilos e gêneros musicais.
- Estimular a criatividade e a imaginação dos praticantes, através da criação e execução de arranjos musicais e coreografias.
- Proporcionar momentos de lazer e diversão, bem como oportunidades para apresentações públicas em eventos culturais e festivais.
- Incentivar a socialização e o trabalho em equipe, através de atividades em grupo e ensaios conjunto.
- Desenvolver a coordenação motora e a expressão corporal;

Corpo coreográfico:

- Desenvolver as habilidades dos participantes, através do ensino de técnicas de execução de passos de dança;
- Promover a apreciação musical e o conhecimento sobre diferentes estilos e gêneros musicais para coreografias.

- Estimular a criatividade e a imaginação dos participantes, através da criação e execução de arranjos coreográficos.
- Proporcionar momentos de lazer e diversão, bem como oportunidades para apresentações públicas em eventos culturais e festivais.

Patinação:

- Ensinar as técnicas básicas de patinação, desde o equilíbrio até manobras mais avançadas.
- Desenvolver a coordenação motora e o equilíbrio dos praticantes.
- Estimular a socialização e o trabalho em equipe.
- Proporcionar momentos de lazer e diversão.
- Incentivar a prática regular de atividades físicas.
- Promover a segurança e a prevenção de acidentes, através do uso de equipamentos de proteção e orientações sobre as normas de segurança.

Violão:

- Ensinar as técnicas básicas de violão, desde a afinação até a execução de acordes e escalas.
- Desenvolver a coordenação motora fina e a percepção auditiva dos praticantes.
- Estimular a criatividade e a expressão musical dos participantes, através da criação e execução de arranjos musicais e composições próprias.
- Proporcionar momentos de lazer e diversão, bem como oportunidades para apresentações públicas em eventos culturais e festivais.
- Incentivar a prática regular de atividades de aprendizagem musical, exercitando a memória, a concentração e o raciocínio lógico.
- Promover a socialização e o trabalho em equipe, através de atividades em grupo e ensaios conjunto.

Balé:

- Promover uma atividade artística e física que promove o bem-estar e a expressão criativa dos participantes, contribuindo para o desenvolvimento emocional, social e físico.
- Ajudar a melhorar a postura, a coordenação motora, a concentração e a autoestima dos praticantes, oferecendo um ambiente inclusivo e acolhedor para todos os envolvidos.

7. Vigência

O presente contrato terá a vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim for necessário.

8. Enquadramento ou não como bem comum

O serviço habilitado dos profissionais pode ser considerado como bem comum, haja vista que pode ser estipulados padrões de especialidades definidas objetivamente pelo edital, por meio de especificações e especialidades de cada área.

9. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A contratação dará, conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor hora R\$
Maestro	R\$ 81,97
Corpo coreográfico	R\$ 71,52
Balé	R\$ 84,22
Patinação	R\$ 82,97
Violão	R\$ 53,78

10. Estimativa do Valor da Contratação

A contratação de valor estimado mensal poderá sofrer alterações de acordo com a carga horária prestada.

Estima-se um custo de R\$ 13.480,56 (Treze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução/Agrupamento dos itens

A aquisição dos serviços se dará, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS
01	500 horas	Serviço	Oficina com maestro
02	500 horas	Serviço	Oficina de corpo coreográfico
03	500 horas	Serviço	Oficina de patinação
04	700 horas	Serviço	Oficina de violão
05	500 horas	Serviço	Oficina de balé

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no orçamento de 2024 com as devidas justificativas.

Fundo Municipal de Assistência Social
082430015.2.034 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
082440015.2.037 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar o serviço descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do programa social SCFV do Município de Flor do Sertão, de forma eficaz e eficiente.

15. Providências a serem adotadas

Será designado servidores responsáveis para que faça o acompanhamento e avaliação dos itens adquiridos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

17. Da fiscalização do contrato

Secretaria de Assistência Social: Aline Mara Engel

Setor de Controle e Avaliação: Geni Rissi Bortolini

18. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento declara esta contratação. **Viável**

18.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Flor do Sertão - SC, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

Aline Mara Engel
Secretária de Assistência Social

Geni Rissi Begnini
Orientadora Social SCFV